

ERRATA

Visando a adequar o Edital nº 001/2010/IPPA à Lei nº 991, de 31 de março de 2000, do município de Palhoça - SC, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça – IPPA, o retifica nos seguintes pontos:

1. No item 1.3.2. onde se lê “Cargo de Nível Fundamental” leia-se “Cargo de Nível Fundamental Incompleto”.
2. No item 2., da Escolaridade e Exigências para a Posse, onde se lê “Auxiliar de Serviços Gerais – Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental” leia-se “Auxiliar de Serviços Gerais – Ensino Fundamental Incompleto”.
3. No item 4.9., dos valores da taxa de inscrição para o concurso, onde se lê “R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o cargo com exigência de nível fundamental” leia-se “R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o cargo com exigência de nível fundamental incompleto”.
4. No Anexo I do Edital, referente às atribuições dos cargos, onde se lê, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, “Desenvolver e executar atividades de ensino fundamental” leia-se “Desenvolver e executar atividades de ensino fundamental incompleto”.

Florianópolis, 25 de março de 2010.

ALBERTO PRIM
Diretor Executivo do IPPA